



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.606

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 740, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100013001392,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número de ordem 3 do art. 3º do Decreto de 27 de julho de 2021, publicado nas páginas 3 e 4 do Diário Oficial nº 23.602, de 28 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 245536), na parte que nomeou BRUNO BRAUN RODRIGUES, CPF/ME nº 780.736.701-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração, especificamente quanto ao número de seu documento pessoal, a fim de considerá-lo como "CPF/ME nº 780.376.701-04".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 2 de agosto de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 246525

Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 102/2021 - SGG

Designa servidores da Secretaria-Geral da Governadoria - SGG para comporem o Escritório de Compliance Público da SGG criado pela Portaria nº 146/2020, de 02 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA - SGG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 56º da Lei Nº 20.491/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores da Secretaria-Geral da Governadoria - SGG, relacionados a seguir para, sem prejuízo de suas atuais funções, comporem o Escritório de Compliance Público da SGG, criado pela Portaria nº 146/2020, de 02 de outubro de 2020.

- I - Coordenação: Diessa Pontes Cruz;
- II - Eixo I - Ética: Fagner Ribeiro Pinho;
- III - Eixo II - Transparência: Diessa Pontes Cruz;
- IV - Eixo III - Responsabilização: Juraci Mendes Cotrinho;
- V - Eixo IV - Gestão de Riscos: Márcia de Fátima Vieira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

Protocolo 246284

Portaria nº 95/2021 - SGG de 06 de julho de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202118037003306,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Kariny Fernandes Duarte**, CPF: 702.292.481-36, ocupante do cargo em comissão de Assessor A7, para responder pela Gerência de relações Públicas desta Pasta, no período de 13/08/2021 a 11/09/2021, durante as férias regulamentares da titular, **Marinea Rosa Ferreira de Santana**, CPF: 598.055.871-34, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 246327

Portaria nº 97/2021 - SGG de 09 de julho de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, conforme Processo 202118037003453,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Igor Mariano Chagas Pimentel**, CPF: 034.789.091-12, ocupante do cargo de Assessor A5, para responder pela Assessoria Especial de Relações Internacionais desta Pasta, no período de 17/08/2021 a 15/09/2021, durante as férias regulamentares do titular, **Giordano Sarvio Cavalcante de Souza**, CPF: 842.008.041-15, conforme estabelece o artigo 32, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 246328

Portaria nº 100/2021 - SGG de 28 de julho de 2021

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA no uso da atribuição que lhe confere o art. 40 da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no art. 218 e inciso II, do § 2º, do art. 220 da Lei nº 20.756/2020, regulamentado pelo § 1º, do art. 2º do Decreto nº 9.572/2019,

Considerando o teor da Lei Estadual nº 18.672, de 13 de novembro de 2014, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública estadual, e dá outras providências, e o Decreto nº 9.573, de 05 de dezembro de 2019, que a regulamenta;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, o qual dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, que é o conjunto de estruturas, processos, ações e sistemas informatizados para organização, coordenação e harmonização das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, com a finalidade de prevenir e apurar irregularidades por meio de controle, acompanhamento, orientação, instauração e condução de procedimentos correccionais;

Considerando a Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás,

Considerando o parágrafo único do artigo 3º da Resolução Normativa nº 016/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que dispõe sobre a instauração, a organização, o encaminhamento dos processos de tomada de contas especial ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás e o seu respectivo julgamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores**, denominada de **CPPARF**, a qual será responsável pelas apurações administrativas de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, por meio da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, com base na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas apurações de responsabilidade de pessoa jurídica acerca da prática de atos lesivos à administração pública, por meio da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, com base na Lei nº 18.762, de 13 de novembro de 2014.

Art. 2º. Constatada alguma irregularidade, além das indicadas sanções contratuais, caberá à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - CPPARF apresentar as evidências que comprovam a efetivação do dano, caso existente, identificar as pessoas físicas e/ou jurídicas que concorreram para o resultado e destacar o nexo causal entre o prejuízo ao erário e a conduta do (s) responsável (-is), nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Resolução Normativa nº 016/2016-TCE/GO.

Art. 3º. A referida Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - CPPARF será integrada pelos servidores:

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO DA COSTA BANDEIRA	597.515.411-15	Superintendente - DAS-4	Presidente

LEYLIANE MARQUES SANTOS	995.035.731-49	Auxiliar de Atividades Educativas - PGIN	Membro
VALERIA VERISSIMO PEREIRA	911.079.701-72	Gerente de Compras Governamentais	Membro

Art. 5º. Determinar que, quando for o caso, os autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF seja processado em conjunto e nos mesmos autos do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, garantida a apuração e julgamento na forma do art. 18 da Lei nº 18.672/2014 e dos §§2º e 3º do art. 5º do Decreto nº. 9.573/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 246329

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021 - SGG/GO

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, por meio de sua Pregoeira, torna público que fará realizar a licitação relacionada abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011; Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas vigentes à matéria. **Processo:** 202018037005715.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem, sob demanda, de estruturas, equipamentos e materiais compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros para serem utilizados nos eventos da Secretaria Geral da Governadoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão

Forma: Eletrônica

Participação: Disputa Geral

Abertura da Sessão: 17/08/2021 às 9 h.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (**Lote Único**).

Local de realização: Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.go.gov.br>.

Obtenção do Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.comprasnet.go.gov.br> e <https://www.secretariageral.go.gov.br>.

Demais informações na Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGG-GO, situada à Rua 82, nº 400, 4º andar, Bairro Central, Goiânia/GO, pelo telefone: 3201-5477, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br

Gerência de Compras Governamentais
Secretaria Geral da Governadoria

Protocolo 246350

 Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás	 ABC Agência Brasil Central	 GOIÁS GOVERNO DO ESTADO
Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br		

Diretoria
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente
Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site
Wagner Oliveira Gomes Diretor de Gestão Integrada
Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais